

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EAD NAS IES PÚBLICAS: UMA QUESTÃO NÃO RESOLVIDA

Sueldes de Araújo
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
sueldes.araujo@ufersa.edu.br

Introdução

A educação a distância tem se configurado, nesta segunda década do século XXI, como uma modalidade de educação capaz de ofertar um grande número de vagas na educação superior. Segundo o censo da educação superior de 2022 (Brasil, 2023), de modo geral, a educação a distância tem correspondido a uma fatia de 75,22% das vagas ofertadas em cursos de graduação no Brasil, o que equivale a 17.171.895 vagas, enquanto a modalidade presencial tem abarcado apenas 24,78%, da quantidade de vagas ofertadas, o que corresponde a 5.657.908 vagas, de um total geral de 22.829.803.

Todavia, quando os dados são apresentados por categoria administrativa, especificamente, na modalidade a distância, evidencia-se que a maior concentração de vagas está no sistema privado. Das 17.171.895 vagas ofertadas nessa modalidade, 99,37% (ou seja, 17.064.033 vagas) estão concentradas em instituições privadas. Enquanto apenas 0,63% (ou seja, 107.862 vagas) são ofertadas no sistema público de ensino superior.

A finalidade do estudo é refletir sobre a institucionalização da EAD nas IES públicas à luz do cenário atual. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa que se utiliza da pesquisa documental para refletir sobre o tema proposto. O estudo está organizado em duas seções. A primeira reflete sobre a ociosidade das vagas em cursos de graduação na modalidade a distância, utilizando uma série histórica de 2013 a 2022. A segunda utiliza o cenário atual da EAD para refletir sobre a institucionalização da EAD nas IES públicas de ensino superior. Por fim, tece algumas considerações sobre o estudo em desenvolvimento.

A ociosidade das vagas em cursos de graduação na modalidade a distância

A modalidade educacional a distância tem crescido exponencialmente no ensino superior brasileiro nas duas últimas décadas. Em 2002 tínhamos 24.389 vagas nesta modalidade educacional (Brasil, 2002), vinte anos depois o censo da educação superior apresenta a oferta de 17.171.895 (Brasil, 2023). No entanto, esse crescimento do número de vagas não foi acompanhado na mesma proporção pela matrícula, provocando um alto índice de ociosidade.

O alto crescimento na oferta de vagas, especialmente, a partir dos Decretos nº 5.622/2005 e 9.057/2017 (Brasil, 2005 e 2017), possibilitou um aumento desenfreado na oferta de vagas sob a retórica da democratização e da interiorização do acesso à educação superior por meio das tecnologias digitais da informação e comunicação.

Para efeito deste estudo, considera-se a ociosidade de vagas como sendo a diferença entre a oferta de vagas e as matrículas na modalidade a distância em cursos de graduação. Vejamos os dados que constam na tabela 1, acerca da ociosidade de vagas nos últimos dez anos.

Tabela 1 - Série histórica da ociosidade de vagas em cursos de graduação na modalidade a distância - 2013 a 2022

Ano	Vagas	Matrículas	Ociosidade	%
2013	1.638.427	1.153.572	484.855	29,59%
2014	3.042.977	1.341.842	1.701.135	55,90%
2015	2.781.480	1.393.752	1.387.728	49,89%
2016	4.482.250	1.494.418	2.987.832	66,66%
2017	4.703.834	1.756.982	2.946.852	62,65%
2018	7.170.567	2.056.511	5.114.056	71,32%
2019	10.395.600	2.450.264	7.945.336	76,43%
2020	13.516.300	3.105.803	10.410.497	77,02%
2021	16.736.850	3.716.370	13.020.480	77,80%
2022	17.171.895	4.330.934	12.840.961	74,78%

Fonte: Adaptação do Censo da Educação Superior. MEC/INEP.

Os dados apresentados na tabela 1 (Brasil, 2023) evidenciam um movimento característico de um estímulo ao campo da educação a distância. Esse movimento tornou-se especialmente notável após a implementação do Decreto 9.057/17 (Brasil, 2017), que passou a regulamentar a educação a distância (EAD) com requisitos menos rigorosos. Essa informação pode ser confirmada na página do MEC (Brasil, 2023),

quando enfatiza que “as instituições poderão oferecer, exclusivamente, cursos a distância, sem a oferta simultânea de cursos presenciais”.

Todavia, a expansão da oferta de vagas para modalidade a distância no ensino superior, sem o rigor necessário, abriu um espaço para ampliação das vagas em todas as frentes, particularmente no setor privado. Esse fato, apesar de não ser objetivo deste estudo, pode ter causado uma lacuna na qualidade da educação superior, principalmente, quando a modalidade educacional passou a utilizar, sobremaneira, meios tecnológicos para mediação da aprendizagem, abdicando, em muitos casos, da figura do professor enquanto mediador do ensino e da aprendizagem.

É preciso salientar que a oferta de vagas em educação a distância é um tema importante para a tomada de decisões sobre políticas públicas. Embora a maioria das vagas esteja concentrada no setor privado, o índice de vagas ociosas é um fator crucial para avaliar a demanda por essa modalidade de ensino. Nos últimos dez anos, o índice médio de vagas ociosas foi de **64,20%**. No entanto, nos últimos cinco anos, após a aprovação do Decreto 9.057/17 (Brasil, 2017), esse percentual aumentou significativamente para **75,47%**. Esse aumento pode ser um indicador de saturação da demanda por essa modalidade educacional. Esse fator, dentre outros, pode estar contribuindo com o desinteresse na institucionalização dessa modalidade educacional nas IES públicas.

A institucionalização da EAD nas IES públicas: impressões iniciais

O diálogo acerca da institucionalização da educação a distância nas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas brasileiras é um tema recorrente entre os profissionais que atuam nesse campo. Contudo, o ambiente interno dessas instituições não tem sido receptivo a essa modalidade educacional. Isso se deve, em grande parte, à resistência e ao preconceito por parte da maioria do corpo docente. A raiz dessa resistência reside na crença de que a educação a distância não consegue alcançar a mesma qualidade que o ensino presencial.

Na atualidade, os cursos a distância das IES públicas continuam a operar de maneira precária por meio do sistema Universidade Aberta do Brasil (Brasil, 2006), em parceria com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Esta operação é sustentada pelo pagamento de bolsas para coordenadores de cursos, professores e tutores. Infelizmente, esses cursos não possuem

uma estrutura financeira e de recursos humanos suficientemente robusta para serem integrados ao orçamento das Instituições de Ensino Superior (IES).

Considerações finais

A institucionalização de cursos a distância em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas é uma questão que permanece em aberto há muitos anos. No entanto, para que essa pauta possa avançar dentro dessas instituições, será necessário superar uma série de desafios significativos. Um deles será refletir, prioritariamente, sobre o alto índice de vagas ociosas na modalidade a distância, apesar de sua concentração se situar no setor privado.

Outro importante desafio será dialogar com o corpo docente das instituições públicas sobre a viabilidade de oferecer cursos com qualidade social equivalente aos presenciais. Tal transformação não ocorrerá espontaneamente. É imperativo apresentar exemplos bem-sucedidos e tangíveis, para que a sociedade possa confiar na qualidade desses cursos. Este processo requer tempo, uma análise criteriosa e a maturação dessas experiências.

Outro desafio relevante é a busca incessante por um orçamento próprio, sem a dependência de programas governamentais. Além disso, a contratação de pessoal qualificado para estruturar e atender as necessidades dos cursos a distância é um requisito essencial.

No contexto atual, a tendência a curto e médio prazo, é que não ocorra uma discussão imediata para direcionar as políticas públicas com o objetivo de incorporar essa questão na agenda política das universidades. Isso se deve ao fato de que o setor privado já detém o controle de uma vasta maioria, especificamente 99,37%, da oferta de vagas nesse setor. Portanto, é improvável que haja mudanças significativas nessa distribuição no futuro próximo.

Palavras-chave: Educação a distância. Ociosidade das vagas. Institucionalização da EAD.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação/INEP. Censo da Educação Superior de 2022. Brasília/DF, 2023. Disponível em <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2022/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2022.pdf>. Acesso em 15/12/2023.

_____. Ministério da Educação/INEP. Censo da Educação Superior de 2002. Disponível em : https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/censo_da_educacao_superior_sinopse_estatistica_2002.pdf. Acesso em 21/12/2023.

_____. Ministério da Educação. **Universidade Aberta do Brasil**. Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm>. Acesso em 23/01/2019.

_____. Ministério da Educação. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5622-19-dezembro-2005-539654-publicacaooriginal-39018-pe.html>>. Acesso em 15/12/2023.

_____. Ministério da Educação. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm>. Acesso em 15/12/2023.

_____. Ministério da Educação. Atualizada gestão que regulamenta a educação a distância no país

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/212-educacao-superior-1690610854/49321-mec-atualiza-legislacao-que-regulamenta-educacao-a-distancia-no-pais> Acesso em 20/12/23.